



DECISÃO

Processo: 01/2016 – Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Contábil e Financeira.

Recorrente: AMPLA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-EPP

Recorrido: CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES - EPP

Trata-se de Recurso interposto pela licitante AMPLA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-EPP nos autos do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão contra decisão que declarou a licitante CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES, vencedora do certame.

Considerando as razões recursais apresentadas e as informações prestadas pela Pregoeira do Certame não vislumbro qualquer ilegalidade no credenciamento dos representantes referente ao Pregão 01/2016, razão pela qual, **RATIFICO** nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, proceda-se à comunicação dos interessados.

Cuiabá, 31 de maio de 2016.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente do CRM-MT